



PORTARIA Nº 940/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 14, §3º, IX da Constituição Estadual e em face dos documentos que instruem os autos de número SEI nº 011.20099.2026.0025402-46, conforme relatório final da Investigação Preliminar, **RESOLVE**: Converter a Rescisão do Contrato de Trabalho do servidor de matrícula nº 92.167266-6, em Rescisão Qualificada do Contrato REDA por Interesse Público, com efeitos retroativos a 06/03/2026.

Salvador-BA, 08 de maio de 2026. **LUCIANA MENEZES SILVA** - Secretária Estadual da Educação em exercício

ERRATA

Na Portaria nº 00641021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 31 de maio de 2023, referente à concessão da Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional e Melhoria do Ensino, considerando o quanto disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, alterados pela Lei nº 14.039, de 20 de dezembro de 2018, e regulamentados pelo Decreto nº 22.047, de 17 de maio de 2023,

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92004494	MARCKELSON SANTANA DA SILVA	31.05.2023		15

Leia-se:

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92004494	MARCKELSON SANTANA DA SILVA	31.05.2023		20

Salvador-BA, 08 de maio de 2026. **Luciana Menezes Silva** - Secretária da Educação do Estado da Bahia em exercício

PORTARIA Nº 962/2026

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 10 da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, e Decreto nº 21.934, de 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos recursos de primeiro grau dos processos de Progressão Funcional por Níveis na Carreira de Professor Indígena, do Grupo Ocupacional Educação, do Quadro do Magistério Público do Estado da Bahia, constantes nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores poderão protocolar recurso, quando cabível, em até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado das listas abaixo, conforme Art. 20, §2º, do Decreto nº 21.934, de 03 de março de 2023.

Salvador-BA, 08 de maio de 2026.

LUCIANA MENEZES SILVA

Secretária Estadual da Educação em Exercício

ANEXO I - RECURSOS DEFERIDOS

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO
11574973	CRISTIANE SOARES DINIZ	15/09/2014
11574979	GISLAINE FONSECA REZENDE	15/09/2014
11574984	POLLIANA SOCORRO CAMPOS	15/09/2014
11574968	JOZILENE ANDRADE DE SOUZA	12/09/2014
11574863	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	12/09/2014
11574844	ELAINE PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	11/09/2014
11574846	ELIANE DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	11/09/2014
11574851	ELISABETH CRUZ SANTOS LISBOA	11/09/2014
11575002	GENICELIA CRUZ APRIGIO DE ARAUJO	11/09/2014
11574903	JANAYSE TATIANE SANTOS APRIGIO	11/09/2014
11574849	ROSIVANIA DE ARAUJO ALMEIDA	11/09/2014

ANEXO II - RECURSOS INDEFERIDOS

MATRICULA	NOME	RECURSO
11574842	BRUNA NEVES DE OLIVEIRA	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO (INCISO I, ART. 1º, LEI 21.934/2023)
11574977	EDINEIDE BARROS DE OLIVEIRA SILVA	NÃO CUMPRIU O INTERSTÍCIO (INCISO I, ART. 1º, LEI 21.934/2023)
115757744	TELMA ARAUJO CRUZ	- PROFESSOR FAZ PARTE DO COLEGIADO (ART 16, LEI 21.934/2023) - NÃO É POSSÍVEL INCLUSÃO/ SUBSTITUIÇÃO DE NOVO CERTIFICADO/ DOCUMENTO PARA CURSO NÃO APRESENTADO NO REQUERIMENTO INICIAL

PORTARIA Nº 929 /2026

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o quanto disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o processo de Credenciamento de interessados para prestação dos serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas, com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, **Processo Administrativo nº 011.9009.2026.0022076-26.**

Art. 2º. Renovar o Edital de Credenciamento nº 002/2025, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Comprasnet.ba (www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br).

Art. 3º. Homologar a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão de Contratação e disponível em meio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia e Comprasnet.ba (www.ba.gov.br/educacao e www.comprasnet.ba.gov.br).

§1º O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 002/2025, principalmente o quanto indicado no Anexo I do Termo de Referência - Especificações dos Serviços.

Art. 5º. Poderá se inscrever no processo de credenciamento qualquer profissional interessado, de qualquer Unidade da Federação, sendo que os serviços serão prestados no âmbito do Estado da Bahia.

Parágrafo único. É permitida a participação de estrangeiros, desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, em especial a validação do diploma por universidade pública reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as Resoluções 1/2002 e 8/2007.

Art. 6º. O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I Publicação de portaria específica no DOE;
- II Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;
- III Divulgação do Aviso de Credenciamento;
- IV Inscrição dos interessados através do endereço eletrônico (<http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>);
- V - Habilitação dos profissionais credenciados;
- VI - Assinatura do Termo de Adesão;
- VII - Assinatura da Autorização de Prestação de Serviço (APS);

Art. 7º. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Contratação, que possui as seguintes atribuições:

- I Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III Acompanhar a inscrição dos interessados;
- IV Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;
- V Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho, bem como com o descredenciamento daqueles que descumprirem as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
- VI Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VII Resolver os casos omissos.

Art. 8º. O processo de credenciamento se dará por áreas e subáreas do conhecimento, respeitando os seguintes critérios:

- I Rotatividade assegurada entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- II Fixação de critérios e exigências para que os profissionais possam se credenciar;
- III Possibilidade de credenciamento, a qualquer tempo, durante a vigência do edital, desde que atendidas as condições fixadas.

Art. 9º. O valor proposto pela Administração para os serviços supracitados obedecerá a definição abaixo:

- Hora-aula:
- I R\$ 38,25: Nível de escolaridade: Médio.
 - II R\$ 63,75: Nível de escolaridade: Superior.
 - III R\$ 89,25: Nível de escolaridade: Especialista (lato sensu).
 - IV R\$ 102,00: Nível de escolaridade: Mestrado (stricto sensu).
 - V R\$ 127,25: Nível de escolaridade: Doutorado (stricto sensu).

Parágrafo único: O profissional que atuar como palestrante receberá um acréscimo de 100% sobre o valor da hora-aula, considerando sua titulação.

Art. 10. Compete aos profissionais credenciados prestar todas as informações documentais necessárias quando for solicitado (a), cumprindo com a idoneidade e responsabilidade das informações constantes em seu perfil de inscrição.

Art. 11. O credenciamento dos profissionais será disponibilizado através de preenchimento de cadastro eletrônico, acessível no endereço oficial educar.educacao.ba.gov.br para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 002/2025.

Art. 12. O processo de credenciamento observará os critérios técnicos e específicos para a prestação dos serviços previstos em Edital.

Art.13. Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 14. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único: A emissão das Autorizações de Prestação de Serviço – APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

Art. 15. Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 06 de maio de 2026

Luciana Menezes Silva
Secretária Estadual da Educação em Exercício

Despacho N° 51664678 DE 08 de Maio de 2026

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92106837	SOANE SANTOS SILVA	07.05.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51664677 DE 08 de Maio de 2026

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92119574	FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	07.05.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51664679 DE 08 de Maio de 2026

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92149572	NEILA MATOS SILVA RIBAS	07.05.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51664682 DE 08 de Maio de 2026

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11536275	JANY GLEYDE DA SILVA FERNANDES CORDEIRO	07.05.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51664681 DE 08 de Maio de 2026

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92121008	BRUNO ALVES SOARES LOPES	07.05.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2022.

PROCESSO: 011.16327.2026.0036842-93. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Esplanada/BA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 11/05/2026 e término em 10/05/2027. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado em exercício. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

Portaria N° 01058866 de 08 de Maio de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11344214	CLEIDIMAR DE CARVALHO GONZAGA MORAES	Professor	04.05.2026	03.05.2027

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 01059049 de 08 de Maio de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11361431	CHARLES OLIVEIRA DE LIMA	Professor	08.05.2026	03.11.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 01059048 de 08 de Maio de 2026

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11378719	CHARLES OLIVEIRA DE LIMA	Professor	08.05.2026	03.11.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 01058562 de 08 de Maio de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NUADSON HERCULANO DOS SANTOS**, matrícula nº 85200492, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Maio de 2026 a 31 de Maio de 2026, substituir **CARLOS HUDSON DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula nº 85200142, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) CETEP SISAL.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria N° 01058556 de 08 de Maio de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA GORETH CANDIDA DA SILVA GAMA**, matrícula nº 11452476, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Maio de 2026 a 18 de Junho de 2026, substituir **SILVANIA CARVALHO**, matrícula nº 11411037, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE TEMPO INT NELSON MAIA.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO